



Prefeitura Municipal de Pérola

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 790/00

DATA: 28 de fevereiro de 2000

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 772/99 de 14 de maio de 1999, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU, e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º) Fica revogada a Lei Municipal nº 772/99, que altera dispositivo da Lei Municipal nº 156/73 de 2 de julho de 1973, ficando portanto, restabelecido o art.8º daquela lei.

Art.2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Pérola, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano 2000.


(a) JOÃO PACHECO,
Prefeito Municipal